DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

www.novagranada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Sexta-feira, 21 de janeiro de 2022 **Ano V | Edição nº 715** **Página 1 de 10**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Extrato 2
Editais 3
Comunicados 6
Conselhos Municipais 10
Conselho Municipal de Saúde 10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Granada, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Granada poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.novagranada.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nova Granada
CNPJ 45.147.733/0001-91
Praça São Benedito, 417
Telefone: (17) 3262-5200
Site: www.novagranada.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Câmara Municipal de Nova Granada
CNPJ 51.849.693/0001-22
Avenida Adolfo Rodrigues, 1067
Telefone: (17) 3262-3658
Site: www.camaranovagranada.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Granada garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novagranada.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

Modalidade.....: Pregão Presencial nº 040/2021 - Processo nº 063/2021

Objeto.....: Aquisição de Itens para montagem de lousa digital interativa (Tv, Moldura Touchscreen, Cabo HDMI, Suporte Tv e Caixa de Som), para atender as necessidades do Setor de Educação do município de Nova Granada/SP.

Município.....: **Prefeitura Municipal de Nova Granada**
CNPJ - 45.147.733/0001-91
Praça São Benedito, 417 - Centro
Nova Granada – SP

Contratado.....: INFORMÁTICA DA FONTE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ - nº 35.101.847/0001-47
Rua Napoleão Selmi-dei, nº 87, Vila harmonia
14.802-500, Araraquara/SP

Valor.....: R$ 198.205,00 (cento e noventa e oito mil, duzentos e cinco reais)

Data da assinatura do Contrato: 14/01/2022

Contratado.....: CAMPOS & LOMBARDI COMÉRCIO LTDA
CNPJ - nº 37.652.973/0001-15
Rua Tristão de Castro, nº 246, Centro
38.010-250, Uberaba/MG

Valor.....: R$ 8.951,25 (oito mil, novecentos e cinquenta e um reais e vinte e cinco centavos).

Data da assinatura do Contrato: 14/01/2022

Contratado.....: JM PRATES FELIX EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ - nº 27.895.337/0001-60
Rua Pedro Amaral, nº 1.750, Parque Industrial
15.025-043, São José do Rio Preto/SP

Valor.....: R$ 11.095,00 (onze mil, noventa e cinco reais).

Data da assinatura do Contrato: 14/01/2022

Contratado.....: KABI COMERCIAL LTDA
CNPJ - nº 44.199.665/0001-41
Rua Miguel Abdanur, nº 540, Leblon
38.031-220, Uberaba/MG

Valor.....: R$ 6.860,00 (seis mil, oitocentos e sessenta reais).

Data da assinatura do Contrato: 14/01/2022

Tânia Liana Toledo Yugar
Prefeita Municipal

Prefeitura de Nova Granada

Estado de São Paulo

"Cidade Hospitaleira"

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020

Edital de Convocação dos candidatos aprovados, conforme especificados abaixo para apresentação da documentação exigida como requisito básico para provimento das vagas as quais concorreram.
Fica por este Edital, convocados os candidatos abaixo especificados, aprovados no Concurso Público nº 001/2020, para comparecerem nesta Prefeitura Municipal de Nova Granada – no Departamento Pessoal – nos horários das 8h às 12h e das 13:30h ás 17h, para apresentarem a documentação exigida como requisito básico para habilitação e provimento das vagas as quais concorreram, na forma prevista no Edital Completo que regeu o Concurso, dentro do prazo de três(03) dias úteis, a contar da publicação.

Emprego de: PEB II – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ARTES

Candidatas	RG.	Classificação	Forma de Provimento
Cassia P. Fagundes dos Santos Barros	23.852.072-9 SSP/SP	1º lugar	Efetivação
Priscila Almeida Fontes	30.373.763-3 SSP/SP	2º lugar	Efetivação

Se os convocados relacionados neste Edital não comparecerem no prazo que lhes foi assinado, ou não apresentarem a documentação exigida, terá exaurido seus direitos decorrentes de suas habilitações, sendo no caso, convocado o candidato que lhes seguir na classificação do mesmo emprego.
E, para que produza seus efeitos legais e chegue ao conhecimento dos interessados é expedido este Edital, que vai publicado no Diário Oficial do Município, no Portal da Prefeitura Municipal e afixado em local apropriado da Prefeitura Municipal de Nova Granada.

Nova Granada, 19 de Janeiro de 2022

Tânia Liana Toledo Yugar
- Prefeita Municipal –

Praça São Benedito, nº 417- São Benedito - Nova Granada-SP – CEP 15440-000 - ☎ 17 3262-5200
CNPJ 45.147.733/0001-91 e-mail: rhnovagranada@gmail.com
Site: www.novagranada.sp.gov.br

Prefeitura de Nova Granada

Estado de São Paulo

"Cidade Hospitaleira"

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020

Edital de Convocação dos candidatos aprovados, conforme especificados abaixo para apresentação da documentação exigida como requisito básico para provimento das vagas as quais concorreram.
Fica por este Edital, convocados os candidatos abaixo especificados, aprovados no Concurso Público nº 001/2020, para comparecerem nesta Prefeitura Municipal de Nova Granada – no Departamento Pessoal – nos horários das 8h às 12h e das 13:30h ás 17h, para apresentarem a documentação exigida como requisito básico para habilitação e provimento das vagas as quais concorreram, na forma prevista no Edital Completo que regeu o Concurso, dentro do prazo de três(03) dias úteis, a contar da publicação.

Emprego de: PEB II – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA

Candidata	RG.	Classificação	Forma de Provimento
Suellen Gonçalves Hidrata	42.564.933-7 SSP/SP	3º lugar	Efetivação

Se os convocados relacionados neste Edital não comparecerem no prazo que lhes foi assinado, ou não apresentarem a documentação exigida, terá exaurido seus direitos decorrentes de suas habilitações, sendo no caso, convocado o candidato que lhes seguir na classificação do mesmo emprego.
E, para que produza seus efeitos legais e chegue ao conhecimento dos interessados é expedido este Edital, que vai publicado no Diário Oficial do Município, no Portal da Prefeitura Municipal e afixado em local apropriado da Prefeitura Municipal de Nova Granada.

Nova Granada, 19 de Janeiro de 2022

Tânia Liana Toledo Yugar
- Prefeita Municipal -

Praça São Benedito, nº 417- São Benedito - Nova Granada-SP – CEP 15440-000 - ☎ 17 3262-5200
CNPJ 45.147.733/0001-91 e-mail: rhnovagranada@gmail.com
Site: www.novagranada.sp.gov.br

Prefeitura de Nova Granada

Estado de São Paulo

"Cidade Hospitaleira"

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020

Edital de Convocação dos candidatos aprovados, conforme especificados abaixo para apresentação da documentação exigida como requisito básico para provimento das vagas as quais concorreram.
Fica por este Edital, convocados os candidatos abaixo especificados, aprovados no Concurso Público nº 001/2020, para comparecerem nesta Prefeitura Municipal de Nova Granada – no Departamento Pessoal – nos horários das 8h às 12h e das 13:30h ás 17h, para apresentarem a documentação exigida como requisito básico para habilitação e provimento das vagas as quais concorreram, na forma prevista no Edital Completo que regeu o Concurso, dentro do prazo de três(03) dias úteis, a contar da publicação.

Emprego de: PEI – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Candidatas	RG.	Classificação	Forma de Provimento
Rosalina Batista dos Santos	25.387.298-4 SSP/SP	1º lugar	Efetivação
Elen Cristina Storte Taroco Gomes	28.787.313-4 SSP/SP	2º lugar	Efetivação

Se os convocados relacionados neste Edital não comparecerem no prazo que lhes foi assinado, ou não apresentarem a documentação exigida, terá exaurido seus direitos decorrentes de suas habilitações, sendo no caso, convocado o candidato que lhes seguir na classificação do mesmo emprego.
E, para que produza seus efeitos legais e chegue ao conhecimento dos interessados é expedido este Edital, que vai publicado no Diário Oficial do Município, no Portal da Prefeitura Municipal e afixado em local apropriado da Prefeitura Municipal de Nova Granada.

Nova Granada, 19 de Janeiro de 2022

Tânia Liana Toledo Yugar
- Prefeita Municipal –

Praça São Benedito, nº 417- São Benedito - Nova Granada-SP – CEP 15440-000 - ☎ 17 3262-5200
CNPJ 45.147.733/0001-91 e-mail: rhnovagranada@gmail.com
Site: www.novagranada.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GRANADA
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO.
Praça São Benedito, nº 417 - São Benedito – Nova Granada – SP
Fone (17) 3262-5200 – e-mail: educacao@novagranada.sp.gov.br

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E/OU AULAS AOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021, PARA VAGAS TEMPORÁRIAS (PRAZO DETERMINADO) NO MUNICÌPIO DE NOVA GRANADA E A APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA COMO REQUISITO BÁSICO PARA PROVIMENTO DA VAGA A QUE CONCORREU.

A Diretora do Departamento Municipal de Educação e a Responsável pelo Departamento Pessoal de Nova Granada, no uso das atribuições de seu cargo, **CONVOCAM** a participarem da sessão de atribuição de classes e/ou aulas, **os candidatos aprovados no Processo Seletivo nº 001/2021, interessados NAS VAGAS TEMPORÁRIAS (prazo determinado) no serviço público municipal de Nova Granada**, na data, local e horário abaixo indicados, conforme as vagas dos empregos públicos(temporários) que seguem:

DATA: 26 de janeiro de 2022.
LOCAL: E.M.E.F ADALGISA PEREIRA PRADO
Rua: Jacinto Ruiz Garcia nº651 Centro

HORÁRIO	EMPREGO	VAGAS TEMPORÁRIAS
13:00H	Professor de Educação de Básica – PEB-I	15 vagas
14:00H	Professor de Educação Especial (A.E.E)	01 vagas
14:20H	Professor de Educação infantil- P.E.I	09 vagas
15:00H	Professor de Educação Básica-PEB-II-Educação Física	62 H/A
15:30H	Professor de Educação Básica-PEB-II-Arte	68 H/A

1-A sessão de atribuição ora convocada destinar-se-á às contratações em caráter temporário necessárias ao regular funcionamento da rede pública municipal de ensino.
2-O processo de atribuição dar-se-à respeitando estritamente a Lista de Classificação dos Aprovados no Processo Seletivo nº001/21,conforme sua homologação e Edital publicado em 07/01/2022, no (site:www.novagranada.sp.gov.br).
3-Caso a atribuição das classes anunciadas atinja a classificação do candidato, sua ausência será tomada por **DESISTÊNCIA,** e implicará em **DESCLASSIFICAÇÃO** perderá sua vez no processo de atribuição, podendo participar novamente das sessões, quando a lista classificatória for esgotada e retornar ao seu número de classificação novamente.
4-Os candidatos deverão comparecer à sessão munidos dos seguintes documentos:
a)CPF,RG original; Carteira de trabalho (original);Xérox da página da foto (carteira de Trabalho);Xérox da qualificação civil (Carteira de Trabalho);Xérox do cartão de cadastramento no PIS/PASEP;01 foto 3X4 recente; Números de telefones para contato; e-mai (se tiver); Xérox da certidão de casamento e xérox do CPF do cônjuge; Xérox da certidão de nascimento dos filhos menores (quando houver) e xérox do CPF dos filhos menores; Xérox do RG,CIC/CPF e Título de eleitor; Xérox do comprovante as última eleição ou certidão de regularidade emitida pelo respectivo cartório eleitoral; Xérox do alistamento militar (somente para homens com até 45 anos); Xérox do comprovante de residência; Antecedentes criminais (pode ser solicitado pela internet no site do Estado emissor do RG, ou, na Delegacia de Polícia local); Xérox da conta bancária se já obtiver da Caixa Econômica Federal agência 3497-5.
b)habilitação específica para o exercício do emprego, nos termos do edital do Processo Seletivo nº 001/2021;
b)Declaração de acúmulo de cargo(horário de trabalho, inclusive o horário de HTPC);
5-O processo de atribuição de classes observará as regras da Resolução DME nº 015/2021 de 26 de novembro de 2021, que "Regulamenta a inscrição, classificação e atribuição de classes e aulas da rede pública municipal de ensino para o ano letivo de 2022".

6- O candidato que, atendendo esta convocação, não for contratado em razão de indisponibilidade de vagas E/OU incompatibilidade de horário, ou declinar da oportunidade de contratação temporária, não terá a sua ordem classificatória prejudicada, podendo participar de outras sessões de atribuição convocadas para os mesmos fins, durante a vigência do Processo Seletivo 001/2021.
7- O simples atendimento a esta convocação, sem que ocorra a efetiva atribuição de classes e/ou aulas, não gera ao candidato direito à contratação pela Prefeitura Municipal de Nova Granada, nos termos do Processo Seletivo nº 001/2021, com fundamentação legal no artigo 37,inciso IX, da CF e legislação Municipal.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Nova Granada/SP, 20 de janeiro de 2022.

Iolanda Zevole Luiz
Diretora do Depto.de Educação

Tatiane Zeulli Gomes
Responsável pelo Dep.Pessoal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GRANADA
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Praça São Benedito, nº 417 - São Benedito – Nova Granada – SP
Fone (17) 3262-5200 – e-mail: educacao@novagranada.sp.gov.br

RESOLUÇÃO DME Nº 016/2022

Normatiza critérios para a realização das Horas de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC), Horas de Trabalho Pedagógico Livre (HTPL) e Horas de Trabalho Pedagógico Individual (HTPI) dos profissionais da educação da rede municipal de ensino, conforme Lei Municipal Complementar 04/2020.

IOLANDA ZEVOLE LUIZ, Diretora do Órgão Gestor da Educação Municipal, no uso de suas atribuições legais considerando, que a equipe gestora de cada unidade é responsável pela articulação e acompanhamento do trabalho realizado na escola, em conformidade com as diretrizes do Departamento Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º - As horas de trabalho pedagógico coletivo (HTPC) referem-se às horas de trabalho do professor em atividades coletivas, presenciais, destinadas atividades educacionais organizadas pelas Escolas e pelo Órgão Gestor da Educação, têm como focos o aperfeiçoamento profissional em consonância com o Projeto Político-Pedagógico e a prática docente, reunião de orientação técnica, discussão de problemas educacionais, elaboração de Planos de Ensino, com a participação da Equipe Gestora, reunião de professores para preparação e avaliação do trabalho pedagógico e aprendizagem dos alunos ao longo do ano letivo e outros.

§1º - O HTPC é integrante da jornada semanal de trabalho do professor da educação básica tendo a seguinte distribuição: 02 (duas) horas para os docentes com carga de 30 horas semanais (Anexo III da Lei Municipal 04/2020). O Horário de Trabalho Pedagógico ocorrerá, presencialmente, às terças-feiras, das 18h10 às 20h10, na Unidade Escolar ou em outros locais devidamente justificados pela Unidade Escolar ou Órgão Gestor da Educação Municipal.

§2º - O HTPC poderá ocorrer, caso haja necessidade, em ambiente virtual de aprendizagem, com flexibilização de tempo e espaço, com tarefas definidas pela equipe gestora ou pelo propositor da formação, de acordo com a BNCC, Currículo Paulista e Proposta Pedagógica.

Art. 2º - A coordenação do HTPC é atribuição do Coordenador Pedagógico em parceria com o Diretor Escolar e o Vice-Diretor.

Parágrafo Único – Se houver 01 ou mais agrupamento e mais de 01 Coordenador Pedagógico, as reuniões de HTPC deverão ter a presença dos 2 Coordenadores Pedagógicos com a parceria do Diretor Escolar e do Vice-Diretor.

Art. 3º - Os atrasos em HTPC também serão mensurados no fator assiduidade , conforme Artigos 60, complementados pelos Artigos 81, 82 e 83 da Lei 004/2020

Art. 4º - São dispensas legais do HTPC, as previstas nos incisos I e II do Art. 473 da CLT.

Art. 5º - As Horas de Trabalho Pedagógico Individual (HTPI) são destinadas às atividades como planejamento (elaboração de planos de aulas, organização de materiais e recursos), registros, organização de portfólios, devolutivas, reuniões entre os pares de professores, reuniões com o Coordenador Pedagógico, articulação com a comunidade escolar, atendimento aos pais ou responsáveis legais pelos alunos, de modo individual para orientações, participação em Conselhos de Escola, preenchimento de fichas, formulários, diários de classe e/ou outros documentos de administração e gestão escolar, participação de atividades pertinentes à preparação de festividades cívicas, eventos culturais e outras atividades curriculares ou extracurriculares e demais ações formativas que farão parte do acompanhamento a ser realizado pela equipe gestora, bem como as formações que poderão ocorrer através do Órgão Gestor da Educação.

§1º - Outras propostas de organização formativa poderão ser realizadas por projetos autorizados pelo Órgão Gestor Municipal.

§3º - São dispensas legais do HTPI, as previstas nos incisos I e II do Art. 473 da CLT.

Art. 7º - Entende-se por HTPL as Horas de Trabalho Pedagógico Livre destinado a atividades ou formações relacionadas às atribuições do cargo que ocupa, realizado em local de livre escolha, sem a presença de alunos e são destinadas para: preparação de atividades curriculares ou extracurriculares pertinentes aos seus planos de trabalho, pesquisa, preparação de aulas e correção de provas aplicadas aos alunos, realização de cursos de formação continuada, em nível de extensão universitária ou pós-graduação.

§ - 1º O Órgão Gestor da Educação poderá convocar os profissionais abrangidos pela Lei Complementar 004/2020 a cumprirem parte das HTPLs em atividades extraclasse, festividades cívicas, folclóricas ou culturais, desde que previstas em calendário escolar, respeitadas as situações de acúmulos de cargos/funções públicos.

§ 2º A ausência do profissional convocado nos termos do parágrafo anterior, nos eventos nele relacionados, acarretará o desconto pecuniário respectivo às Horas de Trabalho Pedagógico Livre (HTPL), envolvidas na convocação, bem como as demais penalidades aplicadas aos atos de insubordinação.

Art. 8º - Os casos omissos serão analisados e encaminhados para o Departamento de Educação.

Art. 9º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando assim as disposições em contrário.

Nova Granada, 20 de janeiro de 2022.

Iolanda Zevole Luiz
Dirigente do órgão Gestor Municipal

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
CENTRO DE SAÚDE "DR. ADIB D. SAAD" DE NOVA GRANADA
RUA JACINTO RUIZ GARCIA, Nº. 513 – CENTRO - Tel./Fax (17) 3262-5520 - Cep 15.440-000
E-MAIL: csnovagranada@gmail.com

CONVOCAÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Nova Granada, 19 de Janeiro de 2.022.

Prezado (a) Senhor (a);

Venho por meio deste, convoca-lo para a Reunião Ordinária que será realizada no dia 27/01/2022 (Quinta – Feira) às 15:00 horas na Unidade Básica de Saúde de Nova Granada com a seguinte pauta:

. Situação COVID 19
. Vacinação
. Prestação de Contas do 3º Quadrimestre/2021
. Conferência Saúde Mental
. Mudança protocolo de isolamento COVID 19

Atenciosamente,

Gislaine Gonçalves Ribeiro

Presidente do Conselho Municipal de Saúde